



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14, DE 10 MARÇO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Institui o Programa Municipal Veterinário Solidário, destinado à oferta de atendimento veterinário básico e ações permanentes de saúde animal para famílias de baixa renda.”

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Veterinário Solidário, com a finalidade de garantir atendimento veterinário básico a animais pertencentes a tutores de baixa renda e a protetores independentes cadastrados.

Art. 2º O programa poderá ser executado mediante:

- I – convênios com clínicas e hospitais veterinários;
- II – unidades públicas móveis ou fixas de atendimento;
- III – parcerias com instituições de ensino de medicina veterinária.

Art. 3º O atendimento compreenderá, prioritariamente:

- I – consultas clínicas básicas;
- II – vacinação;
- III – castração;
- IV – procedimentos de urgência de baixa e média complexidade, conforme regulamentação.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento:

- I – tutores inscritos em programas sociais do Município;
- II – protetores independentes cadastrados;
- III – animais resgatados por organizações de proteção animal conveniadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os critérios de cadastramento, limites de atendimento e formas de execução do programa.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.